



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



LEI MUNICIPAL Nº 2.761 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2015, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	03	Recursos Vinculados
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	024	Assistência Médica, Odontológica Farmacêutica Sanitária a População
Projeto:	2064	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade
Elemento de despesa:	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (2293)....R\$5.000,00
Fonte de Recurso:	4956	PMAQ – Programa Melhor Acesso Qualidade;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

	08.03	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0024.2064		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade
3.3.3.90.30.00.00		Material de Consumo (2160).....R\$5.000,00
Fonte de Recurso:	4956	PMAQ – Programa Melhoria e do Acesso Qualidade;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 01 dias do mês de Junho de 2015.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo

Secretária Municipal da Administração